



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 18/2021

Altera a Lei nº 1.349, de 17 de dezembro de 2020, que “Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas – MG, para o exercício financeiro de 2021”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 5º da Lei Municipal 1.349, de 17 de dezembro de 2020, que “Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas- MG, para o exercício financeiro de 2021”, passa a ter a seguinte redação:

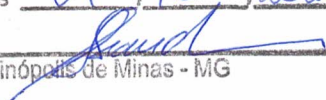
“Art. 5º. Durante a execução orçamentária de 2021, fica autorizado a abertura de créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 14,0% (quatorze por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.” (nr).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 30 de setembro de 2021.


CINTIA BEATRIZ DIAS DA SILVA
Relatora

Aprovado (X) Rejeitado () em turno único, por
(9) votos favoráveis (-) votos contrários e
(-) abstenções
Sala das sessões 04 / 10 / 2021


Bonfinópolis de Minas - MG